PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS



ESTADO DE MINAS GERAIS



"LEI N° 300/2003"

"Concede Título de Cidadã Honorária do Município de Tocantins e dá outras providências".

O Povo do Município de Tocantins, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte LEI:

Art. l° - Fica concedido à Senhora Celina Dal Bianco Lamas Costa o Título de Cidadã Honorária de Tocantins, pelos relevantes serviços prestados à comunidade tocantinense que em muito contribuíram para o engrandecimento social de nosso município.

Art. 2º - O diploma alusivo ao título de que trata o Art. 1º desta Lei será entregue à homenageada em Sessão Solene do Legislativo Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tocantins, MG, em 26 de novembro de 2003.

Pe. Fábio de Paiva Gardoni Prefeito Municipal

Av. Padre Macário, 129 - CEP 36512-000 pmtoc@uai.com.br PABX: (32) 3574-1319 - Tocantins - MG